

|                           |                                                                                                      |                            |                     |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                                                                                                | <b>Tipo do documento:</b>  | PROJETO DE LEI      |
| <b>Descrição:</b>         | DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO DIA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE MI |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 100096 - DEPUTADO SIMAO PEDRO                                                                        |                            |                     |
| <b>Usuário assinador:</b> | 100096 - DEPUTADO SIMAO PEDRO                                                                        |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 23/01/2026 15:39:02                                                                                  | <b>Data da assinatura:</b> | 23/01/2026 15:39:08 |



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO SIMÃO PEDRO

AUTOR: DEPUTADO SIMAO PEDRO

PROJETO DE LEI  
23/01/2026

### **DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO DIA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE MILHÃ, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, decreta:**

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, instituído pela Lei nº 17.790, de 23 de novembro de 2021, o Dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, Padroeira do Município de Milhã, comemorado anualmente em 08 de dezembro.

**Parágrafo único.** A inclusão de que trata esta Lei não implica a instituição de feriado estadual, nos termos do art. 6º da Lei nº 17.790, de 23 de novembro de 2021.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SIMÃO PEDRO**

**Deputado Estadual**

### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem por finalidade incluir, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o Dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, Padroeira do

Município de Milhã, a ser comemorado anualmente em 08 de dezembro, em consonância com os critérios estabelecidos pela Lei nº 17.790, de 23 de novembro de 2021[1], que instituiu e regulamentou o referido Calendário Oficial.

A devoção a Nossa Senhora da Imaculada Conceição está intrinsecamente ligada às origens históricas do Município de Milhã. Antes mesmo de sua emancipação política, a localidade era conhecida como Sítio Conceição, denominação que já expressava a profunda religiosidade mariana dos primeiros habitantes da região. A edificação da primeira capela dedicada à Imaculada Conceição, construída em terras doadas por famílias locais, consolidou-se como marco fundador da vida comunitária, espiritual e social do povoado, constituindo-se em elemento estruturante da identidade local.

Em 1957, a referida capela foi elevada à condição de Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, fato que reforçou ainda mais o vínculo religioso, cultural e simbólico da população milhaense com sua padroeira. Desde então, as celebrações em sua homenagem tornaram-se tradição consolidada, mobilizando a comunidade local e atraindo fiéis e visitantes de diversas localidades do Sertão Central, especialmente durante o período festivo que culmina nas homenagens à santa.[2]

Para além de seu significado religioso, a devoção à Imaculada Conceição representa importante manifestação do patrimônio cultural imaterial de Milhã, promovendo a integração social, o fortalecimento da identidade comunitária e a valorização das tradições locais. As celebrações associadas à data contribuem, ainda, para o dinamismo social e econômico do município, ao estimular atividades culturais, religiosas e turísticas.

Nesse contexto, a inclusão do Dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, Padroeira do Município de Milhã, no Calendário Oficial do Estado do Ceará configura-se como medida de reconhecimento institucional da relevância histórica, cultural e religiosa dessa devoção, em estrita observância à Lei nº 17.790/2021, sem implicar a criação de feriado estadual, mas assegurando maior visibilidade e valorização da data no âmbito estadual.

Diante do exposto, e considerando tratar-se de iniciativa que preserva a memória, a cultura e a identidade do povo cearense, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

**Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em data da proposição.**

---

[1]  
<https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/datas-comemorativas/item/7930-lei-n-17-790-23-11->

[2] Prefeitura Municipal de Milhã, 2024; Anuário do Ceará, 2024; Museu Virtual de Milhã, 2016; IBGE – Histórico dos Municípios, 2023



DEPUTADO SIMAO PEDRO

DEPUTADO (A)